



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/07/2026, Edição nº 6823, Página nº 19

LEI Nº 2.321/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
INFRAESTRUTURA
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO
AMBIENTE
20.608.0010.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
33.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 85.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 85.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
INFRAESTRUTURA
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO
AMBIENTE
20.608.0010.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
33.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 85.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 14 de julho de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito